

ID: E90685E12EC24  
**EMAS**  
 CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 CMAS / ALTOS/PI  
 Criado através da Lei nº001 15/01/1997 e Lei nº405 de 02/10/2019  
 CNPJ: 17.178.557/0001-10

RESOLUÇÃO Nº 023/2022 Altos (PI), 05 de outubro de 2022.

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas referente ao mês de julho do exercício de 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições legais e em cumprimento ao disposto no Regimento Interno de 24/11/2020, e tendo em vista a deliberação da plenária realizada dia 05 de outubro de 2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas dos Programas, Projetos, Serviços e Benefícios executados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania referente ao mês de julho do exercício de 2022.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

*Francisco das Chagas Santos*  
 Francisco das Chagas Santos  
 PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL  
 DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Assinatura dos Conselheiros:

*Denise Gomes dos Santos*  
*Francisco das Chagas Santos*  
*Maria José de Almeida*  
*Antonio Alcy Campelo*  
*Milton Mendes Chella Neto*  
*João Pinheiro da Silva Souza*

Endereço: Rua: Lucrecio Avelino, nº 120 Centro  
 Altos/PI – CEP: 64290-000

ID: DAF4CAEABCC04



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS  
 GABINETE DO PREFEITO  
 CNPJ: 06.554.794/0001-11



PORTARIA GB-PMA Nº177/2022, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Altos, Estado do Piauí, Maxwell Pires Ferreira, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 74, Capítulo IV do Estatuto dos Servidores Municipais.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder, para JOSIANE SANTOS DE SOUSA, PROFESSORA CLASSE - A - ESPECIALISTA - AE Portadora do CPF: 067.975.753-89, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED desta Prefeitura Municipal de Altos, 180 (cento e oitenta) dias de licença gestante, no período de 27.09.2022 a 25.03.2023.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta PORTARIA entra em vigor nesta data.

**PUBLIQUE-SE; CERTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE;**

GABINETE DO PREFEITO, ALTOS (PI), 27 DE SETEMBRO DE 2022.

*Maxwell Pires Ferreira*  
 Maxwell Pires Ferreira  
 Prefeito Municipal de Altos

Este documento não contém resumo nem anexos  
 Praça Cônego Honorário, nº 30, Centro, Tel. 3262 - 1557

ID: B81CD5462CA04



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS  
 GABINETE DO PREFEITO  
 CNPJ: 06.554.794/0001-11



PORTARIA GB-PMA Nº180/2022, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Altos, Estado do Piauí, Maxwell Pires Ferreira, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 74, Capítulo IV do Estatuto dos Servidores Municipais.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder, para DANIELLY MORAIS DOS ANJOS, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CLASSE -D Portadora do CPF: 042.797.483-65, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA desta Prefeitura Municipal de Altos, 180 (cento e oitenta) dias de licença gestante, no período de 23.09.2022 a 21.03.2023.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta PORTARIA entra em vigor nesta data.

**PUBLIQUE-SE; CERTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE;**

GABINETE DO PREFEITO, ALTOS (PI), 05 DE OUTUBRO DE 2022.

*Maxwell Pires Ferreira*  
 Maxwell Pires Ferreira  
 Prefeito Municipal de Altos

Este documento não contém resumo nem anexos  
 Praça Cônego Honorário, nº 30, Centro, Tel. 3262 - 1557

ID: 1C07C7ADBA44

**ALTOS**  
 Prev

RUA ANTONINO FREIRE, Nº 170, BAIRRO: CENTRO, ALTOS -  
 PI CNPJ: 14.813.154/0001-89

PORTARIA Nº 18 /2022 -- ALTOSPREV

DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

Concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

O Prefeito de Altos, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

Art. 1º - Conceder aposentadoria por idade e tempo de contribuição ao servidor público municipal, CARLOS ALBERTO RIBEIRO, RG: 283.736 SSP-PI, CPF: 133.929.303-00, ocupante no cargo de VIGIA, sob a matrícula nº 474-1, contando com o tempo de contribuição de 40 anos, 00 meses e 17 dias ou 14.627 dias, sendo os proventos fixados da seguinte forma:

Salário - base - vencimento	R\$ 1.212,00
Art.37 da Lei nº 87/2003- Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Altos	
Adicional de Tempo de Serviço	R\$ 424,20
Art.200 da Lei nº 87/2003- Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Altos	
<b>TOTAL DOS PROVENTOS</b>	<b>R\$ 1.636,20</b>

Art. 2º - A aposentadoria enquadra-se no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 2003, inciso I, II, III, e IV cumulada com os Art. 20 da lei nº 304/2013.

Art. 3º - O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Instituto de Previdência Social do Município de Altos, conforme a Lei municipal nº 304/2013.

Art. 4º - O valor da aposentadoria de que trata esta portaria será reajustado pela paridade.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Com efeitos financeiros a partir de 01-10-2022.

Registre-se, Publique-se, cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO DE ALTOS-PI, aos 03 de outubro de 2022.

*Maxwell Pires Ferreira*  
 MAXWELL PIRES FERREIRA  
 Prefeito